



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Lei n.º 1.343/2001.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pedra Azul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARCOLINO PEREIRA BARBOSA, a praça situada no Bairro Plataforma, entre as ruas 14 e 16 e travessa 10.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela divulgação à CEMIG, COPASA, CORREIOS E TELEGRÁFOS, TELEMAR e outros.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Azul, 25 de outubro de 2001.


Gerson de Oliveira Costa Filho
Prefeito


Carlos de Lucena Veloso
Sec. Mun. R. H. Administração